

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2022

O Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 - centro, cidade de Araguaína - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, (MT), representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob o nº 815381 - SSP/MT, CPF nº 778.593.241-72, residente e domiciliado na Avenida Couto Magalhães, em Araguaína/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCIO SOUZA FARIA EIRELI - ME Pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC DONA BEM-BEM, 69, SALA 04 - CENTRO-NORTE, CUIABÁ/MT, CEP: 78.005-090, inscrita no CNPJ 20.151.547/0001-03 e inscrição estadual nº ISENT0 neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. MARCIO SOUZA FARIA, brasileiro, solteiro, profissão Comerciante, portador da cédula de identidade RG 06777430 SJ/MT e CPF 569.802.481-20, residente e domiciliado na Avenida Doutora Maria Auxiliadora Grissolia Mendes, nº 17, Bairro Nova Conquista, Cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adição de prazo da execução da obra de ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO E PLANO DE TRABALHO 1511-2022 - SINFR, EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, em consonância com o PROJETO BÁSICO - Memorial Descritivo e com a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, contendo todos os seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente ajuste o contrato principal vigorará por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, pelo período compreendido entre 14/06/2023 a 08/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína - MT, 09 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA	MARCIO SOUA FARIA EIRELI
CNPJ: 03.947.926/0001-87	CNPJ: 20.151.547/0001-03
FRANCISCO GONÇALVES NAVES	MARCIO SOUZA FARIA
Prefeito Municipal	REPRESENTANTE LEGAL/PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA	SAMUEL CARRIJO BATISTA
CPF: 514.068.961-87	CPF: 851.410.111-00
RG: 783768 SSP/MT	RG: 3739346 DGPC/GO

Código de autenticação: 91a21d2e

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar